



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer



Tietê, 31 de janeiro de 2025.

Termo de Referência.

Da: Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Para: Departamento de Compras e Licitações

ITEM	MEDIDA	QTD.
Contratação de DJ	Hora trabalhada	35h

1. DO OBJETO

- 1.1. Este termo de referência tem como objeto a contratação empresa para o fornecimento do serviço de DJ para o evento "É Carnaval 2025!", tendo como referência o valor cobrado por hora trabalhada.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 2.1. Serviço de DJ por profissional que deverá executar, através de mídias, um repertório de músicas carnavalescas com gêneros como axé, samba, pagode, frevo, samba enredo e remixes, preferencialmente de músicas atuais e/ou clássicas deste tipo de repertório;
- 2.2. Equipamento completo incluso com CDJ, controladores, cabos (XLR,P10,P2) extensões e correlatos;

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Praça Dr. Elias Garcia, S/N – Centro – Tietê/SP – 18.530-000
- 3.2. Os endereços de referência poderão ser alterados de acordo com a necessidade da TOMADORA, sendo a PRESTADORA notificada com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4. DA PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação dos serviços está estimada para ocorrer nas datas e horários abaixo descritos:

DATA	EVENTO	PERÍODO	ESTIMADO
28/02/2025	É Carnaval 2025!	20:00 às 00:00	04 horas

"O esporte é muito mais que saúde, bem estar e lazer, ele traz dignidade a pessoa humana"

Rua Dr. Nerval Ferreira Braga, 90 (Ginásio de Esportes) – telefone: (15) 3282-1952 – email:
esportes@tiete.sp.gov.br – www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer



01/03/2025	É Carnaval 2025!	16:00 às 19:00 e 20:00 às 00:00	07 horas
02/03/2025	É Carnaval 2025!	16:00 às 19:00 e 20:00 às 00:00	07 horas
03/03/2025	É Carnaval 2025!	16:00 às 19:00 e 20:00 às 00:00	07 horas
04/03/2025	É Carnaval 2025!	16:00 às 20:00	04 horas
			Total: 35 horas*
<i>(*) Somando-se o saldo reserva de 6 horas para emergências ou imprevistos.</i>			

- 4.2. O cronograma e as horas previstas poderão ser remanejados de acordo com a necessidade da TOMADORA, sendo a PRESTADORA notificada com, no mínimo, 24h de antecedência.

5. DEVERES DA PRESTADORA

- 5.1. A PRESTADORA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, obrigações patronais e incidências de quaisquer impostos sobre a prestação do serviço conforme legislação vigente;
- 5.2. A PRESTADORA se responsabilizará por fornecer o serviço solicitado, na data, período e local informados pela TOMADORA, por mão de obra capacitada;
- 5.3. A PRESTADORA se responsabilizará por encargos provenientes de sindicatos, conselhos ou órgãos de classe do profissional designado para execução dos serviços.
- 5.4. A PRESTADORA se responsabilizará pela alimentação, transporte e estadia (se for o caso) do profissional designado para a prestação dos serviços;

6. DEVERES DA TOMADORA

- 6.1. A TOMADORA se responsabilizará por fornecer o do P.A. e a house mix do evento, sendo de responsabilidade da PRESTADORA somente os equipamentos descritos no subitem 2.2;
- 6.2. A TOMADORA se responsabilizará por notificar a PRESTADORA em caso de alteração ou remanejamento previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA dentro dos prazos estipulados.

“O esporte é muito mais que saúde, bem estar e lazer, ele traz dignidade a pessoa humana”

Rua Dr. Nerval Ferreira Braga, 90 (Ginásio de Esportes) – telefone: (15) 3282-1952 – email:
esportes@tiete.sp.gov.br – www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer



7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Menor preço por hora trabalhada.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal e lançamento no sistema de liquidações.
- 8.2. A TOMADORA não garantirá o uso total do saldo estimado para a prestação do serviço requisitado, devendo a PRESTADORA emitir a devida nota fiscal correspondente conforme total de horas prestado, cuja realização será atestada mediante laudo supracitado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A TOMADORA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela PRESTADORA com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados;
- 9.2. A responsabilidade pelos equipamentos disponibilizados pela TOMADORA para a prestação dos serviços será de responsabilidade do técnico designado pela PRESTADORA durante o período de prestação dos serviços.
- 9.3. Outras informações podem ser obtidas através do telefone 15 3285-8755 (Departamento de Compras) ou através dos contatos no rodapé.

Fabio Viotto Beloto
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer

“O esporte é muito mais que saúde, bem estar e lazer, ele traz dignidade a pessoa humana”

Rua Dr. Nerval Ferreira Braga, 90 (Ginásio de Esportes) – telefone: (15) 3282-1952 – email:
esportes@tiete.sp.gov.br – www.tiete.sp.gov.br